DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A TEREZINHA LAMOUNIER FERREIRA

De autoria do Vereador **José Benjamim Brito Rocha**

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Terezinha Lamounier Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de agosto de 2006.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
Presidente

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
Vice-Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A TEREZINHA LAMOUNIER FERREIRA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Terezinha Lamounier Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 07 de agosto de 2006.

Vereador **José Benjamim Brito Rocha**

MENSAGEM

Exma. Srª
GLEIVA FERREIRA DE MELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadã honorária de Frutal à professora e escritora **Terezinha Lamounier Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que a Srª Terezinha Lamounier preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria, seja pelos longos anos prestados à educação no nosso Município, como professora, diretora, orientadora educacional, supervisora pedagógica e inspetora escolar, também como criadora do projeto “Incentivo à Leitura”, já apresentado em várias cidades, ou como escritora, autora dos livros “Respingos de História” (que é uma coletânea de biografia de frutalenses ilustres), “Respingos de História II” (uma complementação do primeiro), e “Respingos de História III” (primeiros passos para o progresso de Frutal).

Prestou ainda relevantes serviços como voluntária da Equipe Frei Gabriel, por quase 30 anos.

Além disso, foi proprietária e administradora, juntamente com o seu então esposo, Sr. Ubirajara, do tradicional Hotel Central, que faz parte da história frutalense.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa que sempre foi participativa na sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 07 de agosto de 2006.

Vereador **José Benjamim Brito Rocha**